

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus - PE.

LEI MUNICIPAL DE Nº 18/71.



Ementa: Confere a título de "CIDADÃO" Brejense ao Cônego Antonio Duarte Cavalcanti.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

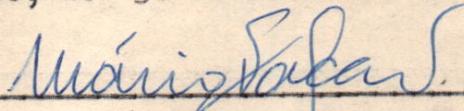
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º--Fica conferido a título de "CIDADÃO" Brejense ao Cônego Antonio Duarte Cavalcanti, pároco desta Freguesia.

Artº 2º--O Diploma de "CIDADÃO" Brejense será entregue ao homenageado em Sessão Soleme desta Câmara Municipal.

Artº 3º--A presente Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e sanção revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de novembro de 1971.



Prefeito Municipal.